

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-052006. PROCESSO Nº 20260520/06. locação de espaço físico e estrutura expositiva padronizada para o Município de Capanema participar do evento “Pavilhão Pará”, incluindo montagem e desmontagem, mobiliário decoração e demais estruturas.

### 1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Inexigibilidade Licitação nº 6.2026-052006, Processo nº 20260520/06**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estande destinado à participação institucional do Município de Capanema/PA no evento “Pavilhão dos Municípios 2026” promovido pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo a disponibilização de 01 (um) estande com área de 16 m<sup>2</sup>, no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, incluindo montagem e desmontagem, mobiliário, telão de LED, iluminação, decoração e demais estruturas.

### 2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 20260520/06**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **art. 74, incisos I da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de Inexigibilidade supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Prefeitura Municipal de Capanema, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 25 de maio de 2026.

**Leonardo José Furtado de Carvalho**  
**Controlador Geral Municipal**  
**Portaria nº 077/2025**